



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 193/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.073.121,37 (DOIS MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
12 de junho de 2024

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCELO DOS SANTOS FERRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/193F-12E5-A635-D2C6> e informe o código 193F-12E5-A635-D2C6





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 193/2024

Tangará da Serra/MT, 12 de junho de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.073.121,37 (DOIS MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos oriundos de superávit financeiro apurado em 31/12/2023, da seguinte maneira:

***Fonte de Recursos 2.501.000000 (Superávit financeiro de recursos próprios para livre aplicação) – Valor Total de R\$ 480.000,00:**

I – Será destinado para as ações de limpeza de terrenos a serem exercidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

***Fonte de Recursos 2.759.000000 (Superávit financeiro de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente) – Valor Total de R\$ 1.000.000,00:**

I – Sendo R\$ 607.500,00 para a contratação de serviços conforme a necessidade das ações pertinentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (vide ata do COMDEMA em anexo ao PLO);

II – Sendo R\$ 217.500,00 para a aquisição de materiais de consumo conforme a necessidade das ações pertinentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (vide ata do COMDEMA em anexo ao PLO);

III – Sendo R\$ 175.000,00 para a aplicação em obras e instalações conforme a necessidade das ações pertinentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (vide ata do COMDEMA em anexo ao PLO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

***Fonte de Recursos 2.759.000000 (Superávit financeiro vinculado a recursos de convênio) – Valor Total de R\$ 193.807,41:**

I – O valor total será destinado para aplicação em ações do PSA – Rio Queima-Pé.

***Fonte de Recursos 2.759.000000 (Superávit financeiro vinculado a recursos de convênio) – Valor Total de R\$ 399.313,96:**

I – O valor total será destinado para aplicação em obras de regularização fundiária do Parque Figueira.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 193/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.073.121,37 (DOIS MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
1180	Apoio a urbanização de assent. Precários – Parque Figueira	R\$ 1.000.000,00
2184	Gestão Ambiental	R\$ 2.070.754,57
2186	Ações de Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 445.807,17
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias, Jardins	R\$ 16.367.102,36

Para:

PROGRAMA:		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
1180	Apoio a urbanização de assent. Precários – Parque Figueira	R\$ 1.399.313,96
2184	Gestão Ambiental	R\$ 2.264.561,98
2186	Ações de Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 1.445.807,41
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias, Jardins	R\$ 16.847.102,36

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCELO DOS SANTOS FERRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/193F-12E5-A635-D2C6> e informe o código 193F-12E5-A635-D2C6





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 2.073.121,37 (dois milhões, setenta e três mil, cento e vinte e um reais e trinta e sete centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.02 – COORD. DE MEIO AMBIENTE

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

2188 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, JARDINS

3.3.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 480.000,00

18 – GESTÃO AMBIENTAL

541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

2184 – GESTÃO AMBIENTAL

3.3.90.00.00 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 193.807,41

543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

1180 – APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS – PARQUE FIGUEIRA

4.4.90.00.00 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 399.313,96

02.13.03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

18 – GESTÃO AMBIENTAL

541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

2186 – AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.00.00 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 825.000,00

4.4.90.00.00 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 175.000,00

Total da Abertura.....R\$ 2.073.121,37

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2023, conforme relatórios expedidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexos a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinar recursos de modo a proporcionar aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e realização de obras e instalações, consoante às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 12 de junho de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 7

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 193/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa destinar recursos de modo a proporcionar aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e realização de obras e instalações, consoante às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, possuirá adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de dezembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 12 de junho de 2024.

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	XX/SINFRA/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DATA:	08/12/2024		

Especificação: () SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL

Justificativa da Suplementação: A presente suplementação visa aquisição de materiais de consumo, sendo, materiais permanentes para a secretaria de Meio Ambiente, peças para manutenção, cercas para reparo e manutenção dos parques. Além disso, precisaremos de mão de obra qualificada para serviços de manutenção, aluguel de 02 veículos para a secretaria, capturas de animais de grande porte, contratação de caçambas para o projeto "Tangará sem Entulho", paisagismo urbano, dentre outros. Do mesmo modo, será feito reformas do bosque municipal, limpeza de terrenos, regularização fundiária do Parque Figueira, obras de reforma do Viveiro.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2186	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	PROJETOS APOIADOS	UN	2	2	0
2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUP. DO PAISAGISMO URBANO	MUDAS PRODUZIDAS	UN	9.180,00	9.180,00	0
2184	GESTÃO AMBIENTAL	LICENÇAS EMITIDAS	UN	220,00	220,00	0
1180	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS- PARQUE FIGUEIRA	CONVÊNIO REALIZADO	UN	1,00	1,00	0

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2186	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	3.3.90.39.00	6.2.759.0000000-130.003	0,00	607.500,00	607.500,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	6.2.759.0000000-130.003	0,00	217.500,00	217.500,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	6.2.759.0000000-130.003	0,00	175.000,00	175.000,00
2184	GESTÃO AMBIENTAL					
	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	3.3.90.39.00	5.2.759.0000000-131.001	0,00	193.807,41	193.807,41
2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUP. DO PAISAGISMO URBANO					
	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	3.3.90.39.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	480.000,00	480.000,00
1180	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS- PARQUE FIGUEIRA					
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	5.2.759.0000000-131.001	0,00	399.313,96	399.313,96
Total da Suplementação						2.073.121,37

Justificativa da Redução: Trata-se de redução que será suplementada por meio de Superávit Financeiro.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
						0

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERÁVIT FINANCEIRO					
	Fundo municipal do meio ambiente		6.2.759.0000000-130.003	1.485.194,96	485.194,96	1.000.000,00
	Rio Queima Pé – PSA		5.2.759.0000000-131.001	193.807,41	0,00	193.807,41
	Limpeza de Terrenos		1.2.501.0000000-000.000	480.000,00	0,00	480.000,00
	Obras de regularização fundiária parque figueira		5.2.759.0000000-131.001	399.313,96	0,00	399.313,96
Total da Redução						2.073.121,37

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4862 – E-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2186 -Ações de preservação e conservação Ambiental	Projetos Apoiados- 02	Projetos Apoiados - 02	
2188 -Implantação, manutenção e Recuperação do Paisagismo urbanos	Mudas produzidas- 9.180	Mudas produzidas- 9.180	
2184 -Gestão Ambiental	Licenças Emitidas - 220	Licenças Emitidas - 220	
1180 -Apoio a Urbanização De Assent.Precários-Parque da Figueira	Convênio Realizado - 01	Convênio Realizado - 01	

Tangará da Serra, 12 de junho de 2024.

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Interino Municipal de Meio Ambiente





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ATA 002/2024	REUNIÃO ORDINÁRIA
DATA:	21/02/2024 ÀS 08:00 hrs
LOCAL:	Prefeitura Municipal – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente

No dia **21 de fevereiro de 2024 às 08:00 Hrs**, no gabinete da SEMMEA, situada à Avenida Brasil, Nº 2.351 – N, Jardim Europa, reuniram-se os Membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, **Gabriel Neia Eberhardt (representante do Meio Ambiente), Mateus Fernando Souza (representante do IPAC), Eduardo Sommer Dutra (representante do Gabinete), Vitor Azarias de Azevedo da Silva Campos (representante do Rotary), Maria das Dores de Souza (representante da Coopertan) e Daniel Vieira Gonçalves (representante da OAB)**. A reunião começou com a apresentação do novo secretário de Meio Ambiente, prof. Palminio Garrido, e da nova presidente da COOPERTAN, a sra. Daiane Batista. Registro a presença do participante Ander Santos. Após conferência de quórum, o presidente Eduardo Sommer Dutra deu início à reunião, dispensando a leitura da ata 001/2024, referente a janeiro deste ano. Em seguida, passou aos conselheiros a relação de empenhos aprovados pela SEMMEA dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente. O presidente Eduardo apresentou que, dos um milhão e novecentos reais hoje no fundo, há cerca de quatrocentos mil de restos a pagar do ano passado e novecentos mil estão retidos para o PSA do Ararão, de modo que apenas quinhentos e noventa e dois mil reais estariam livres. A maior parte dos restos a pagar são da execução, que está ocorrendo agora, do ParCão. O conselheiro Daniel perguntou se os documentos seriam digitalizados e o conselheiro Vitor sugeriu que se começasse a encaminhar os documentos antes para todos. A fim de tornar possível a análise de prestação de contas, o Conselho deliberou e aprovou o encaminhamento de pedido à contadoria do Município para fornecer relatório anual de ingresso de receita pública, exercício 2023, por fonte, dos recursos que vinculados ao Fundo do Meio Ambiente. O secretário apresentou também algumas ações feitas com recursos do fundo para dar ciência aos conselheiros. Os conselheiros Daniel e Vitor Azarias apontaram a relevância de se dar maior publicidade aos contribuintes do dinheiro usado pela secretaria para que saibam todas as ações que estão em andamento com recursos do meio ambiente. O presidente Eduardo, com a palavra, informou que o secretário possui, como estratégia de trabalho, obter mais receitas, inclusive para desonerar o Fundo. Do dinheiro líquido do fundo mais a arrecadação, estima-se para este ano um milhão de reais de recurso disponível no Fundo. A proposta trazida foi de fornecer dinheiro para a castração ao Abana (R\$ 120.000,00); a reforma da casa do viveiro (R\$ 90.000,00); o aluguel de duas caminhonetes (R\$ 90.000,00); a reforma de uma das trilhas do parque Ilto Ferreira Coutinho (R\$ 35.000,00); fomento de educação ambiental (R\$ 150.000,00); a contratação de caçambas para o Tangará sem Entulho (R\$ 30.000,00); captura de animais grande porte (R\$ 30.000,00); manutenção do Parque da Família (R\$ 50.000,00); cercamento e reparo de cercas (R\$ 50.000,00); paisagismo urbano (R\$ 100.000,00); e aquisição de material permanente para a SEMMEA (R\$30.000,00). Sobraria um saldo estimado de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Após deliberações, o planejamento apresentado foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Ato contínuo, foi feita a leitura do ofício n. n. 063/1ª PJCV/2024 (SIMP n. 000569-009/2024), solicitando informações para instruir inquérito aberto pelo Ministério Público. No que compete à SEMMEA, o conselheiro Gabriel explicou que a retirada de árvores da praça é atividade dispensada automaticamente de EIA/RIMA e que a obra encontrava licenciada, conforme já informado pela equipe da secretaria. Concordam os conselheiros que se respondida a solicitação do Ministério Público nesses termos conforme documentos existentes. Aberto espaço para assuntos gerais, o conselheiro Vitor falou sobre o projeto de água limpa que está organizando em parceria com o Ministério Público e pediu o comparecimento dos membros do conselho em reunião, que será realizada no início de março, para fazer a primeira ação no Dia da Água, 21 de março. Em nome da Coopertan, o Ander cobrou a pavimentação das vias internas da Coopertan e a obtenção de um triturador de vidro para utilizado pela cooperativa. O presidente Eduardo colocou para a próxima pauta a conferência do contrato firmado com a Abana para saber as condições de repasse, o quanto foi repassado e o quanto ainda não executado. O conselheiro Mateus pediu para que o termo fosse encaminhado no grupo de WhatsApp. O conselheiro Mateus requereu, para a próxima reunião, que fosse pautada a fiscalização de cumprimento

Assinado por: VANDER ALBERTO MASON e MARCELO DOS SANTOS FERREIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/193F-12E5-A635-D2C6> e informe o código 193F-12E5-A635-D2C6

[Handwritten signatures and a blue stamp with the letter 'D' are visible at the bottom of the page.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

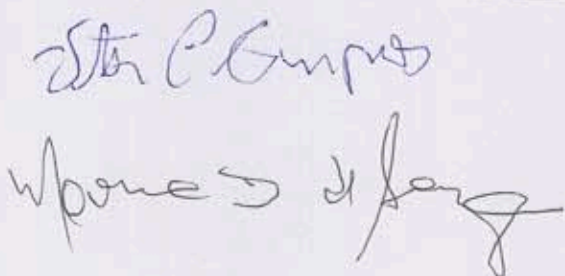
critérios exigidos no edital de cadastramento da Abana, pois ele tem ciência de que o projeto estaria castrando animais fora dos critérios. Concordaram com a pauta, tendo o conselheiro Gabriel sopesado para considerar se a castração fora feita com dinheiro do Fundo ou se teria outra fonte de recurso. O visitante Ander informou também que o contrato da Coopertan encerra agora em fevereiro, não havendo aditivo para período posterior, o que implicaria o término da concessão para fins de atendimento da PMRS (Lei Federal n. 12.305, de 2010). O Conselho, ante os fatos narrados, deliberou pelo oficiamento do SAMAE, em regime de urgência, para informar o motivo da demora e se o SAMAE possui alguma estratégia de resposta à paralisação das atividades da Coopertan a partir de 29 de fevereiro pela ausência de vínculo formal com o município.

Sem mais questionamento, e não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 10h20 e agradeceu a presença de todos.

Tangará da Serra, MT, 21 de fevereiro de 2024.


Eduardo Sommer Dutra
Presidente do COMDEMA









FONTE 01 501000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqueios judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8884-6	R\$ 46,42	01 501 0000000 000 000	R\$ 2.211.176,08	R\$ 368.434,40		R\$ 24.506,99			
8953-2	R\$ 8.036,05	01 501 0000000 000 000							
9640-7	R\$ 96.958,33	01 501 0000000 000 000							
1405-2	R\$ 16.561,46	01 501 0000000 000 000							
10012-9	R\$ 23.965,24	01 501 0000000 000 000							
54639-9	R\$ 69,50	01 501 0000000 000 000							
55583-5	R\$ 618,06	01 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 435.288,73	01 501 0000000 000 000							
008-0	R\$ 14.674,96	01 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 18.679,61	01 501 0000000 000 000							
009-8	R\$ 1.924.937,15	01 501 0000000 000 000							
134-5	R\$ 270.473,71	01 501 0000000 000 000							
647076-2	R\$ 12.766,77	01 501 0000000 000 000							
10007-2	R\$ 2.532.445,39	01 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 3.683.797,89	01 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 3.488,50	01 501 0000000 000 000							
10292-X	R\$ 30.662,45	01 501 0000000 000 000							
13794-4	R\$ 2.109,61	01 501 0000000 000 000							
13976-9	R\$ 1.333,90	01 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 18.443,64	01 501 0000000 000 000							
14461-4	R\$ 35.254,41	01 501 0000000 000 000							
15163-7	R\$ 30.138,22	01 501 0000000 000 000							
25650-1	R\$ 16.805,85	01 501 0000000 000 000							
29780-1	R\$ 35.695,77	01 501 0000000 000 000							
30137-X	R\$ 1.361,29	01 501 0000000 000 000							
30207-4	R\$ 55.110,04	01 501 0000000 000 000							
34408-7	R\$ 458,32	01 501 0000000 000 000							
35128-8	R\$ 6.694,44	01 501 0000000 000 000							
43335-7	R\$ 4.907,99	01 501 0000000 000 000							
20101070000	R\$ 24.506,99	01 501 0000000 000 000							
647072-0	R\$ 16.493,87	01 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 4.979.937,94	01 501 0000000 000 000							
91830-4	R\$ 2.153.325,15	01 501 0000000 000 000							
27780-0	R\$ 497.104,07	01 501 0000000 000 000							
27563-8	R\$ 2.421,75	01 501 0000000 000 000							
71016-8	R\$ 720,02	01 501 0000000 000 000							
18055-2	R\$ 18.576,93	01 501 0000000 000 000							
105000-1	R\$ 25.363,62	01 501 0000000 000 000							
15936-0	R\$ 3.386,98	01 501 0000000 000 000							
14561-0	R\$ 752,03	01 501 0000000 000 000							
13864-9	R\$ 36.292,99	01 501 0000000 000 000							
	R\$ 17.040.666,04		R\$ 2.211.176,08	R\$ 368.434,40		R\$ 24.506,99	R\$ 2.604.117,47	R\$ 14.436.548,57	02 501 0000000 000 000

FONTE 02 501 0000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	bloqueios	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
27780-0	R\$ 9.567,18	02 501 0000000 000 000	R\$ 11.823.341,46	R\$ 29.359,24					
647076-2	R\$ 76.498,54	02 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 7.523,67	02 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 226.251,79	02 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 3.316,17	02 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 2.421.320,52	02 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 101.651,76	02 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 16.683.810,59	02 501 0000000 000 000							



91830-4	R\$ 4.100.000,00	02 501 0000000 000 000										
71016-8	R\$ 44.001,63	02 501 0000000 000 000										
009-8	R\$ 9.749,64	02 501 0000000 000 000										
25650-1	R\$ 25.410,20	02 501 0000000 000 000										
14561-0	R\$ 160.000,00	02 501 0000000 000 000										
10292-X	R\$ 15.167,95	02 501 0000000 000 000										
10007-2	R\$ 4.483,23	02 501 0000000 000 000										
10012-9	R\$ 43.784,55	02 501 0000000 000 000										
	R\$ 23.932.537,42		R\$ 11.823.341,46	R\$ 29.359,24		R\$ -	R\$ 11.852.700,70	R\$ 12.079.836,72	02 501 0000000 000 000			
Total Superávit Recursos Próprios não provenientes de impostos 31/12/2023									R\$ 26.516.385,29	02 501 0000000 000 000		
PLO Nº 022/2024 – SAMAE									-R\$ 9.372.696,33	1.2.501.0000000-000.000		
PLO Nº 023/2024 – ESPORTES									-R\$ 1.110.000,00	1.2.501.0000000-000.000		
PLO Nº 034/2024 – SEMAS									-R\$ 420.000,00	1.2.501.0000000-000.000		
PLO Nº 054/2024 – AGRICULTURA									-R\$ 462.990,75	1.2.501.0000000-000.000		
PLO Nº 056/2024 – SEPLAN									-R\$ 1.280.410,10	1.2.501.0000000-000.000		
PLO Nº 058 – ESPORTES – EQUIPAMENTOS									-R\$ 100.000,00	1.2.501.0000000-000.000		
PLO Nº 059 – ADMINISTRAÇÃO									-R\$ 2.133.000,00	1.2.501.0000000-000.000		
PLO Nº 071/2024 – GABINETE – MATERIAL PERMANENTE									-R\$ 37.976,58	1.2.501.0000000-000.000		
PLO Nº 072/2024 – TURISMO									-R\$ 370.000,00	1.2.501.0000000-000.000		
PLO Nº 088/2024 – INDENIZAÇÃO ÁREAS PARQUE DA FAMÍLIA – MEIO AMBIENTE									-R\$ 196.255,05	1.2.501.0000000-000.000		
PLO Nº 099/2024 – SEPLAN – ESTAGIÁRIOS									-R\$ 45.000,00	1.2.501.0000000-000.000		
PLO Nº 100/2024 – GABINETE – GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES									-R\$ 300.000,00	1.2.501.0000000-000.000		
PLO Nº 112/2024 – SEFAZ – ENCARGOS BNDES									-R\$ 225.797,05	1.2.501.0000000-000.000		
PLO Nº 114/2024 – SEMAS – DECISÃO JUDICIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE									-R\$ 533.000,00	1.2.501.0000000-000.000		
PLO Nº 126/2024 – GABINETE – ADMINISTRAÇÃO – SEPLAN – SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, SISTEMA PROCURADORIA E PLANO DE MOBILIDADE									-R\$ 1.420.000,00	1.2.501.0000000-000.000		
PLO Nº 139/2024 – SEMAS – FACHADA CONSELHO TUTELAR									-R\$ 40.000,00	1.2.501.0000000-000.000		
PLO Nº 190/2024 – ESPORTES – TERMO DE FOMENTO PARA O EVENTO DO KARTCROSS, VISANDO REFORMA DA PISTA									-R\$ 35.000,00	1.2.501.0000000-000.000		
PLO Nº 193/2024 – SEMMEA – LIMPEZA DOS TERRENOS									-R\$ 480.000,00	1.2.501.0000000-000.000		
SALDO									R\$ 7.954.259,43			

Angela Nascimento da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Fundo Municipal do Meio Ambiente								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
9247-9	R\$ 1.179.057,02	01 759 0000000 130 003	R\$ 125.232,28					
009-8	R\$ 8.047,81	01 759 0000000 130 003						
27563-8	R\$ 1.176,38	01 759 0000000 130 003						
91830-4	R\$ 31.606,96	01 759 0000000 130 003						
20101070000	R\$ 4.312,00	01 759 0000000 130 003						
105000-1	R\$ 905,52	01 759 0000000 130 003						
166267-8	R\$ 10.305,80	01 759 0000000 130 003						
	R\$ 1.235.411,49		R\$ 125.232,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 125.232,28	R\$ 1.110.179,21	02 759 0000000 130 003
9247-9	R\$ 731.145,02	02 759 0000000 130 003	R\$ 356.129,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 356.129,27	R\$ 375.015,75	02 759 0000000 130 003
Superávit Financeiro Fundo Municipal do Meio Ambiente							R\$ 1.485.194,96	02 759 0000000 130 003
Obras Infraestrutura Pro. Equip. Comunit.								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
647065-7	R\$ 320.321,37	01 700 0000000 131 001	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 320.321,37	02 700 0000000 131 001
647065-7	R\$ 1.082.209,72	02 700 0000000 131 001	R\$ 1.003.217,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.003.217,13	R\$ 78.992,59	02 700 0000000 131 001
Superávit Financeiro Obras Infraestrutura Pro.Equi.Comunit.							R\$ 399.313,96	02 700 0000000 131 001
Rio Queima Pé – PSA								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
647076-2	R\$ 50.409,42	01 700 0000000 131 001	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.409,42	02 700 0000000 131 001
647076-2	R\$ 584.880,80	02 700 0000000 131 001	R\$ 441.482,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 441.482,81	R\$ 143.397,99	02 700 0000000 131 001
Superávit Financeiro Rio Queima Pé							R\$ 193.807,41	02 700 0000000 131 001
Totais	R\$ 4.004.377,82		R\$ 1.926.061,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.926.061,49	R\$ 2.078.316,33	

Angela Nascimento da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 12/06/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	19.773.549,10	19.883.664,10	2.022.876,33	2.022.876,33	728.680,32	728.680,32	714.608,87	714.608,87	1.308.267,46	17.860.787,77
Unidade	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	19.327.741,93	19.437.856,93	1.997.483,44	1.997.483,44	703.287,43	703.287,43	690.497,07	690.497,07	1.306.986,37	17.440.373,49
Função	15	Urbanismo	16.338.102,36	16.367.102,36	1.197.304,53	1.197.304,53	52.587,33	52.587,33	52.587,33	52.587,33	1.144.717,20	15.169.797,83
SubFunção	452	Serviços Urbanos	16.338.102,36	16.367.102,36	1.197.304,53	1.197.304,53	52.587,33	52.587,33	52.587,33	52.587,33	1.144.717,20	15.169.797,83
Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	16.338.102,36	16.367.102,36	1.197.304,53	1.197.304,53	52.587,33	52.587,33	52.587,33	52.587,33	1.144.717,20	15.169.797,83
Proj.Atividade	2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO.	16.338.102,36	16.367.102,36	1.197.304,53	1.197.304,53	52.587,33	52.587,33	52.587,33	52.587,33	1.144.717,20	15.169.797,83
FICHA	3070	4.4.90.51.00-9.1.754.000000-001094OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.275.646,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.275.646,07
FICHA	3071	4.4.90.51.00-9.1.754.000000-131002OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.000.000,00	887.541,93	887.541,93	0,00	0,00	0,00	0,00	887.541,93	1.112.458,07
FICHA1002162	4.4.90.52.00-1.1.500.000000-000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
FICHA1002163	3.1.90.04.00-1.1.500.000000-000000CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	342.524,86	342.524,86	14.120,00	14.120,00	5.648,00	5.648,00	5.648,00	5.648,00	5.648,00	8.472,00	328.404,86
FICHA1002164	3.1.90.13.00-1.1.500.000000-000000OBRIGAÇÕES PATRIAS	115.577,50	115.577,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.577,50
FICHA1002165	3.3.90.30.00-1.1.500.000000-000000MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	400.000,00	43.303,00	43.303,00	23.643,00	23.643,00	23.643,00	23.643,00	23.643,00	19.660,00	356.697,00
FICHA1002166	3.3.90.39.00-1.1.500.000000-000000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	160.000,00	160.000,00	9.319,20	9.319,20	423,60	423,60	423,60	423,60	423,60	8.895,60	150.680,80
FICHA1002172	4.4.90.51.00-9.1.754.000000-000000OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000,00	10.724.353,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.724.353,93
FICHA1002232	4.4.90.51.00-1.1.711.000804-000000OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	250.000,00	243.020,40	243.020,40	22.872,73	22.872,73	22.872,73	22.872,73	22.872,73	220.147,67	6.979,60
Função	18	Gestão Ambiental	2.989.639,57	3.070.754,57	800.178,91	800.178,91	650.700,10	650.700,10	637.909,74	637.909,74	162.269,17	2.270.575,66
SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	1.989.639,57	2.070.754,57	800.178,91	800.178,91	650.700,10	650.700,10	637.909,74	637.909,74	162.269,17	1.270.575,66
Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	1.989.639,57	2.070.754,57	800.178,91	800.178,91	650.700,10	650.700,10	637.909,74	637.909,74	162.269,17	1.270.575,66
Proj.Atividade	2184	GESTÃO AMBIENTAL	1.989.639,57	2.070.754,57	800.178,91	800.178,91	650.700,10	650.700,10	637.909,74	637.909,74	162.269,17	1.270.575,66
FICHA	1311	3.1.90.08.00-1.1.500.000000-000000OUTROS BENEFÍCIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	1312	3.1.90.11.00-1.1.500.000000-000000VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAIS	887.181,09	887.181,09	403.699,36	403.699,36	403.699,36	403.699,36	403.699,36	403.699,36	0,00	483.481,73
FICHA	1313	3.1.90.13.00-1.1.500.000000-000000OBRIGAÇÕES PATRIAS	75.226,87	75.226,87	11.747,89	11.747,89	11.747,89	11.747,89	9.345,05	9.345,05	2.402,84	63.478,98
FICHA	1314	3.1.90.94.00-1.1.500.000000-000000INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES	50.000,00	50.000,00	13.589,01	13.589,01	13.589,01	13.589,01	13.589,01	13.589,01	0,00	36.410,99
FICHA	1315	3.1.91.13.00-1.1.500.000000-000000OBRIGAÇÕES PATRIAS	112.031,61	112.031,61	39.395,15	39.395,15	39.395,15	39.395,15	30.594,66	30.594,66	8.800,49	72.636,46
FICHA	2448	3.3.90.40.00-1.1.500.000000-000000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	20.000,00	5.123,22	5.123,22	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123,22	14.876,78
FICHA	2464	3.3.90.47.00-1.1.500.000000-000000OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	15.000,00	15.000,00	2.330,87	2.330,87	2.330,87	2.330,87	2.330,87	2.330,87	0,00	12.669,13
FICHA	3119	3.3.50.41.00-1.1.500.000000-000000CONTRIBUIÇÕES	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
FICHA	3180	3.3.50.41.00-1.1.500.000000-000000CONTRIBUIÇÕES	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
FICHA1001743	4.4.90.52.00-1.1.500.000000-000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	55.115,00	3.077,94	3.077,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.077,94	52.037,06
FICHA1001744	3.3.90.33.00-1.1.500.000000-000000PASSAGENS E DESPESAS	10.000,00	10.000,00	116,67	116,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,67	9.883,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 12/06/2024

Página 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT E	19.773.549,10	19.883.664,10	2.022.876,33	2.022.876,33	728.680,32	728.680,32	714.608,87	714.608,87	1.308.267,46	17.860.787,77
Unidade	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	19.327.741,93	19.437.856,93	1.997.483,44	1.997.483,44	703.287,43	703.287,43	690.497,07	690.497,07	1.306.986,37	17.440.373,49
Função	18	Gestão Ambiental	2.989.639,57	3.070.754,57	800.178,91	800.178,91	650.700,10	650.700,10	637.909,74	637.909,74	162.269,17	2.270.575,66
SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	1.989.639,57	2.070.754,57	800.178,91	800.178,91	650.700,10	650.700,10	637.909,74	637.909,74	162.269,17	1.270.575,66
Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	1.989.639,57	2.070.754,57	800.178,91	800.178,91	650.700,10	650.700,10	637.909,74	637.909,74	162.269,17	1.270.575,66
Proj.Atividade	2184	GESTÃO AMBIENTAL	1.989.639,57	2.070.754,57	800.178,91	800.178,91	650.700,10	650.700,10	637.909,74	637.909,74	162.269,17	1.270.575,66
LOCOMOÇÃO												
FICHA	1001745	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	110.000,00S -	110.000,00	56.916,96	56.916,96	17.697,89	17.697,89	17.697,89	17.697,89	39.219,07	53.083,04
FICHA	1001746	3.3.90.30.00 -1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONS	250.000,00	250.000,00	97.694,01	97.694,01	33.844,02	33.844,02	32.256,99	32.256,99	65.437,02	152.305,99
FICHA	1001747	3.3.90.14.00 -1.1.500.00000G-000000DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	8.625,00	0,00	11.375,00
FICHA	1002147	3.3.90.30.00 -1.1.501.00000G-000000MATERIAL DE CONS	200.000,00	200.000,00	45.845,39	45.845,39	23.620,47	23.620,47	23.620,47	23.620,47	22.224,92	154.154,61
FICHA	1002148	3.3.90.39.00 -1.1.501.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	200.000,00S -	200.000,00	52.017,44	52.017,44	36.150,44	36.150,44	36.150,44	36.150,44	15.867,00	147.982,56
SubFunção	543	Recuperação de Áreas Degradadas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Proj.Atividade	1180	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PR ECÁRIOS- PARQUE FIGUEIRA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
FICHA	1327	4.4.90.51.00 -9.1.700.00000G-131001OBRAS E INSTALAÇ(1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Unidade	021303	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	445.807,17	445.807,17	25.392,89	25.392,89	25.392,89	25.392,89	24.111,80	24.111,80	1.281,09	420.414,28
Função	18	Gestão Ambiental	445.807,17	445.807,17	25.392,89	25.392,89	25.392,89	25.392,89	24.111,80	24.111,80	1.281,09	420.414,28
SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	445.807,17	445.807,17	25.392,89	25.392,89	25.392,89	25.392,89	24.111,80	24.111,80	1.281,09	420.414,28
Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	445.807,17	445.807,17	25.392,89	25.392,89	25.392,89	25.392,89	24.111,80	24.111,80	1.281,09	420.414,28
Proj.Atividade	2186	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	445.807,17	445.807,17	25.392,89	25.392,89	25.392,89	25.392,89	24.111,80	24.111,80	1.281,09	420.414,28
FICHA	2706	3.3.50.41.00 -6.1.759.00000G-130003CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
FICHA	3162	3.3.90.31.00 -6.1.759.00000G-130003PREMIAÇÕES CULTI 0,00ICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.200,00	1.200,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	600,00
FICHA	1001748	4.4.90.51.00 -6.1.759.00000G-130003OBRAS E INSTALAÇ(156.349,10	156.349,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.349,10
FICHA	1001749	3.3.90.39.00 -6.1.759.00000G-130003OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	50.000,00S -	50.000,00	17.183,50	17.183,50	17.183,50	17.183,50	17.183,50	17.183,50	0,00	32.816,50
FICHA	1001750	3.3.90.47.00 -6.1.759.00000G-130003OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	4.458,07	4.458,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.458,07
FICHA	1002273	3.3.90.30.00 -6.1.759.00000G-130003MATERIAL DE CONS	115.000,00	113.800,00	7.609,39	7.609,39	7.609,39	7.609,39	6.328,30	6.328,30	1.281,09	106.190,61
TOTAL			19.773.549,10	19.883.664,10	2.022.876,33	2.022.876,33	728.680,32	728.680,32	714.608,87	714.608,87	1.308.267,46	17.860.787,77





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 193F-12E5-A635-D2C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 14/06/2024 15:56:01 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 14/06/2024 16:00:45 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/193F-12E5-A635-D2C6>